



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 337/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e renova a homologação dos cursos teóricos Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Voo por Instrumentos e dos cursos de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações GMP, CEL e AVI, partes teórica e prática.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento e renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Voo por Instrumentos e dos cursos de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações GMP, CEL e AVI, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da Proflight Escola de Aviação Civil Ltda, situada a Avenida Brasil, 1664, Bairro Guanabara, CEP 13073-001, na cidade de Campinas – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.029970/2010-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO